



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

15.1. O presente Contrato vincula-se aos documentos que compõe o Processo Licitatório nº. 09/2019, principalmente aos termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital da Concorrência Pública nº.02/2019 e de seus respectivos Anexos, especialmente dos documentos que constitui o Anexo I; bem como, à proposta da Contratada e aos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplica-se ao presente Contrato, as normas pertinentes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. Os casos omissos não previstos no referido Instrumento Contratual, serão apreciados e decididos com base nos princípios constitucionais e demais normas, cuja aplicação for cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A garantia contratual nos termos do Artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666 de 21-06-1993 e suas alterações, deverá ser prestada/entregue pela Contratada ao Contratante, de acordo com o subitem seguinte (17.1.1.), na data de assinatura do presente Contrato, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do referido Instrumento Contratual e será correspondente ao período de execução do objeto contratado. Havendo prorrogação de prazo na execução do objeto contratado, a garantia deverá ser renovada pela Contratada.

17.1.1. A prestação da garantia contratual exigida no subitem anterior (17.1.) deverá ser comprovada, mediante documento comprobatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 3 meses, a contar da sua assinatura (29.07.2019 a 28.10.2019), e em conformidade com o Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS, podendo referido Instrumento Contratual, ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, e desde que em conformidade com os termos do citado Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos que constitui o Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº.02/2019 - Processo Licitatório nº.09/2019, em especial, o Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO,

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br